



## **LEI Nº 278, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014**

Cria e denomina bairro correspondente à área urbana referida na Lei Municipal nº 262 de 21 de agosto de 2012, bem como fixa nome de ruas dele integrantes.

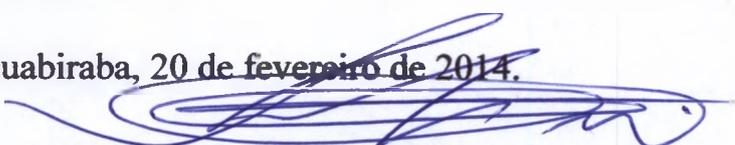
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais pertinentes, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A área urbana de que trata a Lei Municipal nº 262 de 21 de agosto de 2012, passa a denominar-se BAIRRO AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE.

Art. 2º - As ruas integrantes de área específica descrita na planta integrante Anexo Único da presente lei, a qual encontra-se dentro da área do bairro que ora se cria (BAIRRO AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE), passam a denominar-se, conforme descrito na referida planta, com os seguintes nomes: Rua Clovis Maranhão; Rua Izaura Silva Albuquerque; Rua José João da Silva; Rua Amauri de Carvalho e Silva; Rua Severino Máximo da Costa; Rua Maria Edite Nunes Ribas; Rua João Vitalino Gomes da Silva.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra de Guabiraba, 20 de fevereiro de 2014.

  
**ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA**

Prefeito

Rua Miguel Teixeira s/n – Centro - Barra de Guabiraba – PE CEP: 55.690-000 Fone: (81) 3758 1156-  
CNPJ – 10.120.962/0001-38

**ANEXO ÚNICO**

**PLANTA PARCIAL**

**DO BAIRRO AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE**

**COM DENOMINAÇÃO DE RUAS**

Faixa de Domínio da PE - 85

